



# Município de Itaverava

## Estado de Minas Gerais

Decreto n.º 94, de 10 de novembro de 2017.

Convoca a população para a Conferência Coletiva de Educação do Município de Itaverava- MG e demais municípios participantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaverava- MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014 e:

Considerando o previsto no Decreto Federal de 26 de abril de 2017, o qual convoca a terceira Conferência Nacional de Educação - CONAE;

Considerando que a etapa nacional da terceira CONAE, a ser realizada em 2018, será precedida por conferências municipais ou intermunicipais, a serem realizadas até o final do segundo semestre de 2017;

Considerando manifestação favorável do FEEMG – Fórum Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, no sentido da possibilidade dos Municípios se articularem para a realização de suas respectivas "Conferências Municipais de Educação" de forma coletiva;

Considerando a Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação realizada na data de 09/11/2017, na qual ficou decidida a realização da Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal que, por aprovação unânime dos presentes, será realizada no município de Jeceaba MG;

Decreta:

Art. 1º Fica convocada, no Município de Jeceaba- MG, a Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017, a partir das 7h e 30 min, na sede do Centro Pastoral João XXIII, localizado na Rua Antônio Ribeiro de Souza, n.º 10, Bairro Centro, no Município de Jeceaba MG.

Art. 2º A Conferência Coletiva de Educação – Etapa Municipal, convocada na forma do artigo 1º, contará também com a participação dos demais Municípios integrantes do evento, conforme relação constante da ata de deliberação da Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação, realizada na data de 09/11/2017.

Art. 3º A Conferência Coletiva de Educação é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é "A Consolidação do SNE – Sistema Nacional de Educação e o PNE – Plano Nacional de Educação: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica e a implementação dos Planos Municipais de Educação".

Art. 4º Serão discutidos os seguintes eixos temáticos na Conferência Coletiva de



# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Educação:

- I – Eixo I: Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II – Eixo II: Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III – Eixo III: Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- IV – Eixo IV: Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V – Eixo V: Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- VI – Eixo VI: Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VII – Eixo VII: Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- VIII – Eixo VIII: Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
- IX – Eixo IX: Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG;
- X – Eixo X: Construindo os Sistemas Municipais de Ensino Próprios e os ADE's – Arranjos de Desenvolvimento da Educação.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência Coletiva de Educação, conforme deliberação da Assembleia de Secretários Municipais de Educação, realizada na data de 09/11/2017, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representante dos Secretários Municipais de Educação:

Kíssia Kene Salatiel – Jeceaba MG

II - Representante dos Gestores Escolares da educação pública:

Sandra Santana de Paula – Prados MG

III - Representante dos Trabalhadores em educação pública:

Gabriela Gonçalves da Rocha – Itaverava MG

IV - Representante dos Estudantes da rede pública de educação:

Andréia Evangelista Soares – Jeceaba MG

V - Representante de Pais ou Responsáveis por alunos da rede pública de educação:

Rogério de Jesus Ferreira – Itaverava MG

VI – Representante dos Conselhos Municipais de Educação:

Hyáskara Millene Aliane Malta – Dores de Campos MG

VII – Representante Municipal Responsável pela Articulação e Apoio à Organização:

Diego Assis Rezende – Jeceaba MG

Art. 6º A Conferência Coletiva de Educação será realizada em conformidade com o seguinte Cronograma de Atividades:



# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Horário	Atividades
07:30h	Credenciamento dos Participantes.
08:00h	Coffee Break
08:45h	Abertura da CCE, Composição da Mesa e Pronunciamento do Representante dos Prefeitos, SME Anfitrião e Presidente da CCE.
09:15h	Apresentação Cultural
09:25h	Apresentação Resumida dos Eixos Temáticos do Referencial CONAE 2018 e do Eixo IX do SIEP-MG e Palestra sobre o Eixo X - Construindo os Sistemas Municipais de Ensino Próprios e os ADE's - Arranjos de Desenvolvimento da Educação.
10:25h	Apresentação e Aprovação do Regimento da CCE
11:00h	Orientações sobre os procedimentos para início das Plenárias de Eixos Temáticos, apresentação da Equipe de Coordenação dos Trabalhos e alocação dos Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos.
11:30h	Início das Plenárias de Eixo, leitura do conjunto dos parágrafos de cada Eixo e concomitante pedido de destaque a cada Eixo lido.
12:30h	Almoço para os participantes do evento, devidamente credenciados.
13:45h	Pedidos de Destaque: Apresentação dos mesmos, em cada Grupo de Trabalho, para verificação da existência de posicionamento contrário, defesa e votação dos destaques que se dará sempre na seguinte ordem: manter o texto original ou proceder a alteração.
14:30h	Definição das três propostas, em cada Eixo, para encaminhamento à etapa territorial.
15:00h	Apresentação e discussão de emendas supressivas e aditivas.
15:45h	Deliberação/Votação e encaminhamentos dos registros das emendas aditivas e supressivas aprovados para a etapa seguinte.
16:00h	Coffee Break
16:30h	Eleições de delegados, por Município, para participação da etapa territorial.
16:50h	Apresentação da Relação de Delegados Eleitos.
17:00h	Relatório Final, encerramento dos Trabalhos e despedida das delegações municipais.

Art. 7º As demais questões referentes à organização do evento, bem como aquelas inerentes às responsabilidades de cada Município participante da Conferência Coletiva de Educação são as resultantes das deliberações aprovadas na Assembleia de Secretários Municipais de Educação, realizada na data de 09/11/2017.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Coletiva de Educação, podendo ser convocada a Assembleia Geral de Secretários Municipais de Educação, sendo que as decisões, em ambas as hipóteses, serão aprovadas, respectivamente, por maioria simples dos membros da Comissão ou dos Secretários Municipais de Educação, conforme cada caso.



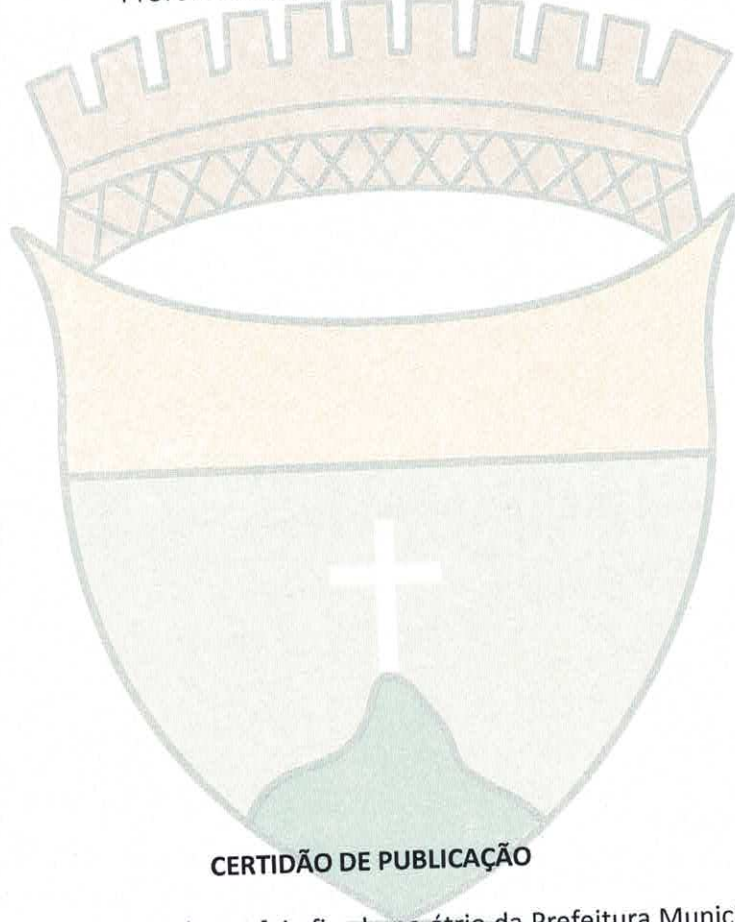
# Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaverava, 10 de novembro de 2017.

**José Flaviano Pinto**  
Prefeito Municipal de Itaverava- MG.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, que o Decreto nº094/2017 foi afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaverava, no local onde são publicados os atos oficiais do Poder Executivo, para conhecimento de todos. Itaverava, 10 de novembro de 2017.

Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento  
Rogério de Jesus Ferreira  
Itaverava - MG.

**Rogério de Jesus Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento